



A Trombeta escutai dos Luzitanos
E se rouca tocar . . . tremeci Tyrannos!

O TROMBETEIRO.

A TROMBETA LUZITANA.

Pecado Velho.

Apezar de nos terem nesta prizão, nem por isso ignoramos o que vai pelo mundo. Sabemos perfeitamente que o Publico está censurando (e com toda a razão) não apparecer ha muito tempo no *Diario* do Governo o Expediente Semanario da Secretaria da Justiça; e como nem todos saberão a cauza, escutem esses:

O Ministro da Justiça, nada lhe importando o Publico, porque de quanto elle possa dizer se ri S. E. com muito gaudeo, omitio a publicação do expediente da sua Secretaria, porque d'elle lhe resultava o publico conhecimento, e muitas contradicções, e erros de Officio, que o Ministro não gostava muito de ver assoalhados. Ora escute-nos o Publico com attenção, conheça a verdade com que sempre fallamos, e faça depois as suas judiciosas reflexões.

No expediente dos Negocios da Justiça, Semana finda em 7 de Setembro de 1820, e publicado no *Diario* do Governo N.º 217, se achão notadas estas duas Portarias: ,, Dita, ao Corregedor de *Beja* para
" proceder logo na forma das Ordens contra Innocenciõ de Brito, accusado por
" occultar na sua quinta, e facilitar fuga
" a hum dezertor. Dita ao Corregedor de
" *Santarem* para proceder contra quem
" direito fôr, na forma das repetidas or-

" dens, sobre o facto escandaloso de ha-
" ver residido no Termo de *Alcoentre* hum
" soldado desertor por espaço de sete an-
" nos, sem que o soubessem as Justiças
" territoriaes, ou sabendo-o, não proce-
" dessem contra elle. ,,

Agora combinem isto nossos Leitores com o seguinte: *Rodrigo da Fonseca Magalhães*, sendo Alferes do Regimento N.º 15 de Infantaria, dezertou, não só do Regimento, mas de Portugal, em 1818, e foi dar comsigo em Pernambuco, onde achou logo um ambrigo na pessoa, e companhia do Governador *Luiz do Rego Barreto*, que o teve em sua caza servindo-lhe como de criado particular, e a quem elle *Luiz do Rego* se entregou cegamente, como ninguem ignora. Vem *Rego* para Lisboa trazendo em sua companhia o seu *Achates*, e apezar de saber melhor que ninguem que elle era dezertor, porque tinha sido seu Coronel, vive com elle, á face do Governo, em sua caza, e inculca-o no dia 8 de Maio ao Ministro da Justiça para *espião*, dizendo-lhe que havia sido Secretario da Junta de Pernambuco, o que he huma reconhecida falsidade! A 11 ou 12 de Maio, vai hum individuo casualmente fallar com o Ministro, e encontra lá *Rodrigo*, que pouco se demorou: o Ministro que ainda não tinha hum cabal conhecimento do *Rodrigo*, e vendo que o tal individuo se achára co-

nhecido delle, lhe perguntou quem era; a que elle respondeu na boa fé, que era hum Official que tinha dezertado em 1818 etc. Aqui fica por tanto informado o Ministro de quem he *Rodrigo*. Ultimada em fim a encomenda da conspiração, e dada á luz, grita-se de toda a parte que *Rodrigo* he hum dezertor; porem *Rodrigo* continua a viver em caza de *Rego*, e o Ministro da Justiça manda despoticamente lhevantar-lhe a nota de dezertor a 17 de Junho, dar-lhe alta no Exercito, e passar-lhe huma licença de 90 dias; ainda estes não havião finalizado, manda outra vez dar-lhe baixa e o nomeia Official da sua Secretaria!

Vamos a contas, Sr. José do Silva Carvalho. Com que igualdade de Lei manda proceder contra *Innocencio de Brito*, por dar guarida occulta a hum dezertor na sua quinta, não tendo procedido contra *Luiz do Rego* por ter em sua caza publicamente hum dezertor, por tal conhecido, e apregoado? V. Ex., *Luiz do Rego*, e *Rodrigo*, são todos tres criminosos; e se quer que lhe diga a verdade, V. E. he ainda mais criminoso que o proprio *Rodrigo*, e eu lho provo claramente. Em primeiro lugar commete V. Ex. dous crimes: 1.º de não mandar prender *Rodrigo* immediatamente, sabendo que era hum dezertor: 2.º por não proceder na conformidade das leis contra *Luiz do Rego*, por lhe dar guarida em sua caza, sabendo igualmente que era hum dezertor, que tinha sido seu subdito! Agora seguem-se os demais, que são: tratar V. Ex. com hum dezertor; mandar-lhe levantar a nota, para o que, não só V. Ex., mas ninguem tem auctoridade, por ser só privativo do Conselho de Guerra, por que elle infalivelmente devia passar primeiro: e em fim despachallo para Official da sua Secretaria! Então que diz a isto, Sr. José da Silva?? tem razão de clamar Portugal todo contra a sua pessoa, ou não?? Serão isto diatribes, ou declamações malevolas, como V. Ex. e seus apaixonados dizem?? Será esta a conducta de hum Ministro que se diz = da Justiça? = He este o exemplo de rectidão, e de moral que V. Ex. quer dar a hum Povo que fez sublevar contra o Governo que tinha, promettendo-lhe outro rascavel e justo!?

Com effeito! o Ministro desprezador da Justiça tem levado huma marcha tão direitinha para fazer aborrecer a Causa, que admira como ella se conserva ainda!

Porem como conhece o caracter dos Portuguezes, que he de sofrer, sofrer, e mais soffrer, vai fazendo o que quer, e como já fez cálo, tanto se lhe dá que lhe chamem digno, como *indigno*! Mas quanto he errado hum tal systema! elle o vai demonstrando infelizmente para nós, os que amamos cá do fundo d'alma o imperio da Lei, que he o da Liberdade. Se o ministro se recordasse, e convencesse de que a Regeneração senão fez só para elle, mas sim para a Nação toda, talvez que as cousas não houvessem chegado ao estado em que hoje se achão.

Nós temos lido, e sondado a historia de todas as revoluções antigas e modernas, e vemos que á maior parte tiverão huma causa bem plausivel: mas que a errada direcção, que seus mesmos autores depois lhes derão, as fez cahir n'um pelago de desgraças, de que não forão senhores de salvas! A Liberdade he huma companheira inseparavel da Justiça; por mais que os homens se esforcem em dividilas, nunca o poderão conseguir; e por tanto querer estabelecer aquella desprezando esta, he hum projecto vão, he huma quimera. Nos bem sabemos que nada alcançamos com isto; que antes bem pelo contrario, o Ministro cometerá muito maiores desvarios, para mostrar que se lhe não dá destas cousas, que essa he a sua balda favorita, ou antes o seu timbre; porém, nós da nossa parte, como escriptor publico, desencarregamos a nossa consciencia, para que se não diga que vimos esta corrupção em silencio a sangue frio. Já dissemos que em quanto o nosso braço poder sustentar esta penna, tão livre como imparcial, não deixaremos passar os abusos, e a corrupção impunemente; não o fazemos por vaidade, mas porque julgamos ser este o nosso dever: assim o cumprimos.

Sr. Redactor.

Os abaixo assignados, aproveitando-se do vosso generoso Annuncio, publicado na *Trombeta* N.º 33, vos rogão o favor de publicar o seguinte:

Os abaixo assignados, prezos desde o 1.º de Junho do anno proximo passado, pelo feio, mas supposto crime de conspiração, tem sabido com mágoa, que alguns honrados Ministros da Relação nomeados para Juizes Relatores do Processo que

se lhes fez, e que se acha affecto ao mesmo Tribunal, se não eximido por motivos, a tomarem conhecimento do dito processo, o que sem duvida prolonga o Julgado que os abaixo assignados tanto desejão para verem desagravada a sua honra, e fidelidade, atrozmente maculada durante mais de dous mezes em que estiverão sepultados vivos, mas que felizmente se acha já quazi illibada perante o Publico.

Os abaixo assignados esperão da humanidade, e rectidão que caraterisão seus Juizes, a brevidade compativel com suas serias meditações, no Julgado do processo; visto estarem prezos á perto de nove mezes, passando sofrimentos fisicos, e moraes, inherentes a hum talestado. A Humanidade o pede: A Justiça o attesta.

O Major Reformado, Antonio Duarte Pimenta.

O Capitão Pagador de 16.º Regimento. Bernardino Rodrigues.

Francisco de Alpuim de Menezes.

Januario da Costa Neves.

Joaquim Maria Torres.

João Rodrigues da Costa Simões.

Justo he que á vista do exposto digamos alguma couza dessas victimas do Ministro da Justiça. Com effeito os Ministros, como nós tambem já dissemos em hum de nossos ultimos numeros, não tido sua repugnancia em acceitar a vara da Correição do crime da Corte, para não serem Juizes do processo; da qual se deve tirar esta infalivel concluzão: Se os homens estivessem criminosos, como ao principio os inculcárão, não terião repugnancia os Ministros em os sentenciar, por dous attendiveis principios: 1.º porque áchando-se o crime evidentemente provado, com huma consciencia desafrontada e recta lhes imporião a Lei: 2.º porque ao mesmo tempo satisfarião a vontade dos Figurões do dia. Porem, os Ministros, que sabem, como todos o sabem, a innocencia desses homens, e a odiosa trama que se urdio, para fins que são já bem conhecidos, veem que os devem absolver, deixando-lhes o direito salvo, mas receião incorrer no odio daquelles sujeitos que nós sabemos.

Eia pois, Magistrados! confundi os despotas: mostrailhes que vós não sois aquelles, a quem se ha pertendido macular e vituperar com todo o genero de afrontas! Mostrai-lhes que os não temeis; e

que a Justiça pode mais em vossas consciencias, que todo o poder de que elles estão revestidos. Abreviai-lhes quanto for possivel essa Sentença que todos estão esperando, como hum triunfo da innocencia, hum açoute da calumnia, e a vossa propria glória!

Tanto bate agoa na rocha

Té que a faz amollecer.

Tanto tocou a *Trombeta*

Té que se fez entender.

Não importa Sr. Serpa Pinto: não se arrendão Srs. Borges Carneiro, e Barreto Feio: deixem desaprovãr a justissima Indicação, que o mundo lhes fará justiça, dizendo: "Aquelles tres Deputados quizerão empenhar o Congresso a dar hum bello exemplo ao Povo que está reformando, começando a reforma por si mesmo: não obtiverão, mas mostráráo a sua honra, e desinteresse" mas nem todos lerão o Diario: expliquemo-nos.

Saibão todos os Portuguezes de ambos os hemisferios: saiba o mundo que na Sessão de Cortes de 4 de Fevereiro de 1823 na Cidade e Corte de Lisboa, se levantou o Deputado Alexandre Alberto de Serpa Pinto, e fez huma indicação para que seus Collegas não continuassem a gravar o thesouro publico com ordenados superfluos que recebem, e só achou dous que apoiassem esta justiça, a saber: O Sr. Deputado Manoel Borges Carneiro, e o Sr. Deputado José Victorino Barreto Feio; os quaes se exforçárão, mas debalde, em fazer adoptar huma medida tão necessaria, quanto era conforme com as apregiadas virtudes que naquelle Congresso diariamente se inculcão. Porém saibão os Portuguezes, saiba o mundo, que o Congresso se opôz a isto, e disse no fim de tudo: — **NAO HE DE URGENCIA** —!!!

Senhor Manoel Borges Carneiro; Eis aqui para quando eu lhe queria todo o seu fogo, e intrepidez, para fazer retumbar aquellas abobodas com expressões vehementes, que ficassem estampadas por toda a salla! Quando hum de seus Collegas opinou, que para isso não havia necessidade de lei, mas que ficasse ao generoso arbitrio de cada um, V. S.º certamente senão lembrou no momento de lhe responder: "Ha muito que se espera essa generosidade de que alguns não dão o exemplo, mas ninguem os teem seguido"

Na verdade, esta he huma daquellas que escandalisão as pedras! Tirar o Congresso a hum empregado duzentos mil reis, por ex., de trezentos que tinha, deixando-lhe apenas cem que não lhe chegam para pão, e não querer tirar nada de seus avultados ordenados, he duro! he escandaloso! Se a necessidade he geral sejão tambem geraes os sacrificios: saha o exemplo donde sahe a reforma. He necessario para o bem publico comer hum pão grosseiro, e beber huma pouca de agoa, faça-se, mas o Congresso que dê o exemplo, e todos o seguirão gostosos; porque Portuguezes teem virtudes a toda a prova, quando he necessario deenvolvellas, e lhes dão o exemplo. Não os vimos nós no tempo da guerra contra os Francezes, ofertarem generosamente ao Estado dinheiro, generos, parellias, cavallos etc. Não vimos nós as mais illustres, e delicadas de nossas Damas talhando por suas proprias mãos os lençoes de suas camas, em camisas para os defensores da Patria? Não se diga que os Portuguezes não são capazes de sacrificios! elles o são, talvez mais que outro qualquer Povo; mas he huma vez que estejam todos de boa fé, e que não haja quem intente bigodialos! Nós como vulgarmente se diz, *Não somos Bahú de ninguem*, nem de nós mesmo, o que sentimos vai á rua; por tanto não temos duvida alguma em dizer, que pelo modo que as couzas se hão feito, se for necessario sacrificios publicos, não contem com elles, por que todos se metem em sua caza, sem lhes importar o que vai, nem o que vem.

Por tanto, meus Srs, que não acharão = *urgencia* = na indicação, podem ter a certeza de que a Nação, isto he, os seus Constituintes, não só a achou, e acha urgente, mas urgentissima. E os Srs. que a defenderão não se arrependão, que nós, os que não somos Deputados, mas que os fazemos, lhes damos os devidos applauzos de que se fizerão mercedores.

Agora venha cá Sr. Diario.

Diga-nos, Sr. Cavalheiro da *Triste Figura*, quando publicou a procedencia da accusação do nosso N.º 16, porque não pu-

publicou tãobem, segundo o costume, a improcedencia do N.º 17? Ora que até nestes nadas queira mostrar a sua sordida parcialidade!! Alem de que Sr. da *Triste Figura* V. m. deu como procedente todo o N.º quando só hum pequeno §. foi que o ficou! Que Julga V. m. que faz com isso? que illude o Publico, assim como o illudio no 2 de Junho passado, com a *horrorosa e pavorosa Conspiração*? Como se engana! Olhe que elle já sabe a tramaia, a injustiça, a pouca vergonha com que obrigarão o Promotor a fazer a denuncia...

Se V. m. fora imparcial, havia de publicar a verdade; assim como as nullidades que houve na Elleigão do Conselho, que não foi á sorte, como a Lei ordena, dando-se a especiosa cauzal de senão achar lá o rapasinho, que costuma tirar os nomes. Porém assim mesmo não pegou mais que huma *bixa*; e essa bem sabe V. m. com que bulas!

Ora pois, meu *cavalheiro*, não seja tão suvina da verdade, que não gasta nada em a publicar. Nós não lhe queremos o seu *incenso* que nunca foi da *Palestina*, e cheira mais a mortuorio, que a festividade, mas queremos os perfumes da verdade, e extrahidos do thuribulo da Justiça. Vale, meu *cavalheiro*!

AVISOS.

Participa-se ao Publico, que todos os honrados individuos que se dedicarem á profissão = *Espionea* = devem marticular-se por todo este mez na Aula desta util Sciencia, de que se acha nomeado Lente de prima, *Rodriço da Fonseca Magalhães* vulgo, o *Dezertor*, Lente de *tercia*, o ex-*Encomendo*, vulgo, o *Porta-Bandeira* do Rocio. Oppositor *Caldas e Brito*. Bedel, *Izidoro Francisco Guimarães*.

Tendo-se andado em busca do ex-Pau- lista de *Encommenda* por todos os Bêcos da Capital sem que appareça, para se lhe dar huma Commissão de importancia, se participa a quem o encontrar, que o previna para que se habilite a entrar no curso dos *dez contos de réis*, que se achão, ou vão achar depositados na mão do Ministro da Justiça.